

DECRETO Nº 6670 DE 21 DE JULHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de dezembro de 2025, publicada em 19 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.991,73 (oitenta mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0006-1-031 – Reequipar o Fundamam e da Secretaria da Agricultura

0986 – 4490.52.00 – 2010 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 18.671,02

0986 – 4490.52.00 – 2010 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 7.205,81

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007-1-037 – Reequipar a Secretaria de Saúde

2471 – 4490.52.00 – 417 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.114,90

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.786.0008-1-056 – Consórcio Cidersop

3780 – 3372.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 80.991,73

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço, o excesso de arrecadação e a anulação parcial das dotações das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Superávit do Balanço:**

Fonte 2010 – Emenda Ind.Imp. nº 202531760003- Colhedora ForragensR\$ 7.205,81

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 417 – Sesa Pr-Aquisição de Veículos Novos-Resolução 1357/25R\$ 30.114,90

Fonte 2010 – Emenda Ind.Imp. nº 202531760003- Colhedora ForragensR\$ 18.671,02

- **Anulação Parcial de Dotação:**

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.786.0008-1-056 – Consórcio Cidersop

3760 – 3371.70.00 – 505 E – Rateio pela Participação em Consórcio PúblicoR\$ 25.000,00

TOTALR\$ 80.991,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JULHO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal